

tivos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique quaisquer ônus.

ARTIGO 9º. A audiência será presidida por representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo e do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, que, após a leitura objetiva do sumário dos procedimentos e dos objetos da sessão, bem como da exposição dos Especialistas convidados, abrirão as discussões com os interessados presentes.

ARTIGO 10. Da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar da sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, passando a integrar os autos dos inquéritos civis ou procedimentos que a originaram.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos presidentes dos trabalhos durante a Audiência.

ARTIGO 11. Concluídas as exposições e as intervenções, os Presidentes darão por concluída a Audiência Pública, podendo fazer a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ata será subscrita pelos Presidentes da Sessão, seu(s) Secretário(s) e quaisquer participantes que a desejem subscrever.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

ARTIGO 12. A este edital será conferida ampla publicidade. PARÁGRAFO ÚNICO. É facultado aos Representantes do Ministério Público responsáveis pelos Inquéritos Civis supracitados considerarem especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de participantes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Ministério Público Federal, do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, do Ministério Público do Trabalho em São Paulo e da Defensoria Pública.

São Paulo/SP, 27-07-2015.

RICARDO MANUEL CASTRO

29º Promotor de Justiça de Guarulhos
Secretário-Executivo do GAEMA, Núcleo Cabeceiras

Avisos de 3-8-2015

nº 392/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados, cujas férias constam da escala do mês de **SETEMBRO**, que deverão confirmar, através de Fac-Símile (nº 3119-9651), à Assessoria de Designações, ou por correio eletrônico (designa@mpsp.mp.br), impreterivelmente até o dia **12-08-2015**, o propósito de gozã-las, observando-se que a **AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO ACARRETA O INDEFERIMENTO DO GOZO**, que ficará para outra oportunidade.

30 DIAS:

Adolfo Sakamoto Lopes
Airton Jose Vicente
Aldana Messuti Tardelli
Alexandre Affonso Castilho
Alexandre Rocha Almeida de Moraes
Alexandre Sprangin
Andre de Almeida Panzeri
Anna Paula Souza de Moraes
Barbara Valeria Cruz e Cury
Bruno Cesar Ruy de Assis
Carlos Augusto Roseiro
Carlos Macayochi de Oliveira Otuski
Carolina Capochim da Roz
Celso Bellinetti Junior
Cristiane de Moraes Ribeiro Sampaio Carvalhaes de Camar-

go

Cristina Palma
Daniel Santerini Caiado
Debora Moretti Fumach
Eduardo Henrique Amancio de Souza
Eduardo Martins Boiati
Elaine Maria Clemente Tiritan Muller Caravellas
Eliana Guillaumon Lopes Vieira
Eloisa Virgili Canci Franco
Fabiana Kondic Alves Lima Gomes
Fabio Vasconcellos Fortes
Fernanda Dolce
Florenç Cassab Milani
Francisco Almeida Prado Rocha de Siqueira
Gabriel Lino de Paula Pires
Gabriel Marson Junqueira
Irene Moreno Vasconcellos
Ivan Carneiro Castanheiro
Jose Carlos Gallucci Thome
Jose Fernando Vidal de Souza
Jose Luiz Bednarski
Jose Roberto Fumach Junior
Jose Vieira da Costa Neto
Juliana Rezende Valente Teixeira de Macedo
Karina Beschizza Cione
Leandro Bakowski
Leonardo D'angelo Vargas Pereira
Leticia Lourenço Costa
Leticia Rosa Ravacci
Ligiane Rodrigues Bueno
Luciana Andrade Maia
Luciana de Paula Leite Rocha Del Campo
Luciana Malheiros
Luciana Polenti Cremonese
Luciana Ribeiro Guimaraes Viegas de Carvalho
Luciane Antunes Magnotti
Luis Claudio Davansso
Luiz Otavio Alves Ferreira
Manuela Schreiber Silva e Sousa
Mara Silvia Coutinho Ribeiro
Marcelo Sigari Moriscot
Marcus Vinicius Seabra
Maria Carolina Heloisa de Castro Andrade e Souza
Maria Fernanda de Lima Esteves
Maria Flavia de Araujo Russo
Maria Gabriela Ahualli Steinberg
Maria Isabel El Maerrawi
Mariluce Pardi Garbelotto Belli
Mauricio Azevedo Ferreira
Mauricio Bressane de Paula Barbosa
Moacir Tonani Junior
Nilton Belli Filho
Noemi Correa
Osias Daudt
Paula Elinore Pruks
Ricardo Rodrigues Salvato
Roberto Bacal
Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira
Rosinei Horstmann Saikali
Sandra Lucia Garcia Massud
Sergio Claro Buonamici
Tania de Andrade
Tatiana de Freitas Rocha
Thelma Thais Cavarzere
William Terra de Oliveira
15 DIAS:
Adriana Maria Rodrigues (16 a 30)

Alexandre Mourao Tieri (01 a 15)
Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini (01 a 15)
Ana Maria Buzo (01 a 15)
Antonio Ernesto Gabrielli Trindade (01 a 15)
Beatriz Helena Budin Fonseca (16 a 30)
Carlos Gilberto Menezello Romani (01 a 15)
Carol Reis Lucas Vieira da Ros (01 a 15)
Celio Silva Castro Sobrinho (01 a 15)
Daniela Angeli Ribeiro Vallada (16 a 30)
Deborah Kelly Affonso (01 a 15)
Denise Myong Hyun Jung (16 a 30)
Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque (16 a 30)
Eduardo Antonio Taves Romero (01 a 15)
Eduardo Ferreira Valerio (16 a 30)
Eliane Maria Caboco Cappellini (01 a 15)
Fernanda Valéska Alvares Claro (01 a 15)
Fernando Alvarez Belaz (16 a 30)
Fernando Cesar Burghetti (16 a 30)
Fernando Goes Grosso (16 a 30)
Fernando Henrique de Moraes Araujo (01 a 15)
Flavio Boechat Albernaz (16 a 30)
Flavio Okamoto (01 a 15)
Georgia Carla Chinalia Obeid (16 a 30)
Gilberto Cabett Junior (01 a 15)
Giovana Corazza Nunes Cortez (16 a 30)
Heloisa Maluf (01 a 15)
Laerte Fernando Levai (01 a 15)
Lucas Pimentel de Oliveira (01 a 15)
Neander Antonio Sanches (01 a 15)
Nelson Luis Sampaio de Andrade (01 a 15)
Neudival Mascarenhas Filho (01 a 15)
Patricia Salles Seguro (16 a 30)
Paulo Campos dos Santos (01 a 15)
Paulo Kishi (16 a 30)
Paulo Roberto Dias Junior (01 a 15)
Priscila Gomes Barcellos Borges (16 a 30)
Raquel Bueno de Camargo (16 a 30)
Renata Cristina de Oliveira (01 a 15)
Renata Yurika Makita Rodrigues (16 a 30)
Roberto de Almeida Salles (01 a 15)
Roberto Lino Junior (01 a 15)
Roberto Wider Filho (01 a 15)
Rogerio da Rocha Camargo (01 a 15)
Rubens Andrade Marconi (01 a 15)
Stela Maris Gomes de Abreu Rima (16 a 30)
Wanderley Lenci (01 a 15)
nº 397/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, CONVOCA, a pedido do Corregedor-Geral do Ministério Público, os Promotores de Justiça abaixo elencados para participarem do 1º Encontro dos Juizes de Direito e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude com as suas Corregedorias Gerais”, conforme programação anexa, promovido pelas Corregedoria Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público com o apoio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a se realizar nos dias de 06 e 07-08-2015, no Auditório do GADE 9 de julho (Rua Conde de Sarzedas, 100, Centro, SP/SP) e no Auditório Queiroz Filho (Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 35, Centro, SP/SP) respectivamente.

INCLUA-SE

(...)

Hermes Duarte Moraes, 2º Promotor de Justiça de Guariba

(...)

(Replicado, a pedido, por necessidade de retificação, para inclusão de nome, dos DOEs dos dias 04 e 05-08-2015)

Aviso de 5-8-2015
n. 402/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e a pedido do Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, AVISA aos **Senhores Membros do Conselho do CEF-ESMP, da reunião ordinária bimestral**, a realizar-se no dia **31-08-2015, às 10h**, em seu gabinete, na Rua Riachuelo, 115, 8º andar, São Paulo/SP.
Aviso de 11-8-2015
n. 406/2015 – PGJ
(Protocolo MPSP n. 110.751/2015)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA, nos termos do Ato Normativo n. 746/2012, que as eleições para a escolha dos integrantes do Conselho de Estudos e Políticas Institucionais (CONEPI) serão realizadas em conformidade com o que segue:

I - são eleitores todos os Promotores de Justiça em exercício na carreira do Ministério Público;

II - são elegíveis os Promotores de Justiça inscritos no processo eleitoral e que atendam às condições dispostas no Ato Normativo 746/2012-PGJ;

III - a inscrição dar-se-á por intermédio de ofício dirigido à Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 13 a 23-08-2015, no endereço: Rua Riachuelo, 115 – 8º andar – sala 811 – CEP 01007-904 – São Paulo/SP;

IV - a relação dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial, cabendo recurso ou impugnação à Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 48 horas;

V - a eleição realizar-se-á no período de 14 de setembro a 23-09-2015 e a votação será objeto de apuração no dia 30-09-2015;

VI - as cédulas para votação serão disponibilizadas na página do CONEPI, no site da Instituição, conforme instruções que serão publicadas oportunamente na Imprensa Oficial;

VII - cada eleitor receberá um envelope para colocar a cédula de votação impressa e um envelope para respectiva postagem;

VIII - o voto é facultativo, devendo o eleitor votar em candidato(s) em exercício na respectiva região, sub-região administrativa ou Promotoria(s) de Justiça(s), nos termos do art. 9º do Ato Normativo 746/2012-PGJ;

IX - em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na carreira e, mantida a igualdade, o mais idoso.

X - o resultado geral da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado, com a respectiva designação dos eleitos;

XI - os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça;

XII - quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser direcionados ao setor de suporte à Secretaria-Executiva do CONEPI, através do telefone (11) 3318-6850.

Aviso de 7-8-2015

nº 407/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo**, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 422.349 (repercussão geral), assentou a tese de que “preenchidos os requisitos do art. 183 da Constituição Federal, o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana não pode ser obstado por legislação infraconstitucional que estabeleça módulos urbanos na respectiva área em que situado o imóvel (dimensão do lote)”.

Referido acórdão encontra-se disponível na página deste CAO no seguinte caminho: Áreas de Atuação > Urbanismo e Meio Ambiente > Destaques.

Aviso de 10-8-2015
nº 409/2015 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, avisa que, diante da implantação de novas varas digitais prevista no Projeto 100% Digital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (**Foros de Cosmópolis, Iepê e Pitangueiras**), será realizada reunião de trabalho, por **videoconferência, com a Assessoria e servidores da área técnica e de suporte do CTIC, para instruções de caráter geral e treinamento do uso do portal "e-SAJ – Módulo de Intimação" (interface do processo digital adotada pelo TJSP), ficando convidados a dela participar, Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e funcionários interessados e, especialmente, os membros e servidores que atuarão nas novas varas digitais.**

Na ocasião, também serão abordadas as operações relacionadas à expansão do processo eletrônico na 2ª. Instância e no Colégio Recursal.

A reunião será realizada por **videoconferência** a partir do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115, 3º andar, Sala 345 – CTIC - Sala de Treinamento – São Paulo – SP e **transmitida simultaneamente para as Promotorias de Justiça a seguir relacionadas, nos respectivos endereços, data e horário indicados:**

Data/Horário/Endereço:
12/08/2015 – 14h – **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COSMÓPOLIS (VARA ÚNICA CUMULATIVA)** – Local: Fórum/ Gabinete da Promotoria de Justiça – Endereço: Rua Ramos de Azevedo, 365 – Centro - Cosmópolis - SP.

12/08/2015 – 14h – **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IEPÊ (VARA ÚNICA CUMULATIVA)** – Local: Fórum/ Gabinete da Promotoria de Justiça – Endereço: Rua Minas Gerais, 343 - Centro - Iepê - SP.

12/08/2015 – 14h – **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PITANGUEIRAS (VARA ÚNICA CUMULATIVA)** – Local: Fórum/ Gabinete da Promotoria de Justiça – Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 713 - Centro - Pitangueiras - SP.

Avisa, ainda, que informações gerais sobre a atuação do Ministério Público nas novas varas digitais, procedimentos do CTIC, certificação digital, manuais, vídeos de instruções, cronogramas, formulários de cadastramentos e suporte podem ser encontradas no Portal da Instituição (selecionando em Serviços > Processo Digital), pelo link <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal.

Avisos de 11-8-2015

nº 410/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral a suspensão do expediente, bem como a suspensão dos prazos dos procedimentos extrajudiciais em curso na Promotoria de Justiça Botucatu, nos dias 10 e 11-08-2015, tendo em vista publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do dia 04-08-2015, com atendimento das medidas urgentes na Comarca de São Manuel.

nº 411/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os membros da Instituição para a **Inauguração da Galeria de Retratos dos Secretários Executivos da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais**, a realizar-se no próximo dia 14 de agosto, sexta-feira, às 11h, no Edifício Campos Salles, sede do Ministério Público de São Paulo, na rua do Riachuelo, 115, sala 428, 4º andar.

nº 412/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal, no **Auditório "Procurador de Justiça Rubens Marchi"**, no Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242, no dia 20-08-2015, às 14 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Homenagem póstuma ao Ilustre Procurador de Justiça – Doutor Washington Epaminondas Medeiros Barra;
- 2) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- 3) Eleição dos cargos de Secretário Executivo e Vice-Secretário, em razão da vacância do cargo de Secretário;
- 4) Comunicações da Secretaria;
- 5) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
- 6) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível;

7) Informes da E. Corregedoria Geral do Ministério Público.
nº 413/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, XII, "p" da LC 734, de 26-11-1993, nos arts. 3º, 61 e 62, todos do Ato 484/06-CPJ, de 05-10-2006 e no art.3º da Resolução CNMP 82/2012, a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, COMUNICA** aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que a **Promotoria de Justiça de Eldorado/SP, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Iluminação Pública do Município de Eldorado, no dia 15-09-2015, a partir das 9h**, na Câmara Municipal de Eldorado, localizada na Rua Trajano Carneiro, 40 - Centro, Eldorado/SP, conforme edital a seguir:

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ELDERADO

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Promotor de Justiça de Eldorado, com fundamento no artigo 129, inciso II, c/c artigo 37, caput, da Constituição da República de 1988, no artigo 19, inciso XII, letra P, da Lei Complementar Estadual 734/93, de 26-11-1993, e na Resolução 82, de 29-02-2012, do CNMP, resolve, no bojo dos Inquéritos Cíveis 14.0255.0000150/2013-0 e 14.0255.0000087/2011-8, realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos seguintes:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas para instruir os inquéritos civis acima mencionados, ou outros que venham a ser instaurados, relacionados aos problemas com a iluminação pública no Município de Eldorado, tendo como finalidade a produção de prova acerca do seu alcance e dos prejuízos provocados à população, em especial:

I. em uma perspectiva não apenas urbanística, mas também segurança pública;

II. a ausência de planejamento no tocante a manutenção e ampliação da rede de iluminação elétrica do Município;

III. transparência nas informações prestadas pela Administração Municipal sobre os problemas de iluminação pública;

ARTIGO 2º. Caberá ao Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo que preside os mencionados Inquéritos Cíveis a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

I – designar um ou mais secretários do assistam;

II – efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais, inclusive, sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos para manifestação oral;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requirem;

VII – alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil;

VIII – decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

ARTIGO 3º. Poderão participar, intervindo oralmente por até 3 minutos, quaisquer pessoas físicas, e por 5 minutos quaisquer entidades ou pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que possuam interesse geral nos temas objeto da audiência, desde que previamente inscritas, respeitadas a ordem de inscrição, a categoria ou natureza da intervenção e a limitação do tempo, conforme disciplinado no presente Edital.

Parágrafo único. A inscrição prévia a que se refere o caput será feita da forma disciplinada no artigo 5º do presente edital.

ARTIGO 4º. Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição poderá ser realizada no dia da Audiência Pública, até o final das manifestações preliminares, mediante preenchimento de ficha de inscrição. As inscrições assim realizadas valerão para manifestação no próprio dia da inscrição, sendo certo que a ordem das intervenções orais se dará pelo critério cronológico, ressalvadas as prerrogativas do Presidente da Sessão (artigo 2º, parágrafo único, inciso III) e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término das sessões (artigo 5º, § 4º e artigo 6º).

§ 1º No momento da inscrição, os interessados deverão apontar a natureza ou abrangência da intervenção que farão, precipuamente relacionando com o Bairro que representará na Audiência Pública

§ 2º. Só é permitida a inscrição (caput) de um representante por pessoa jurídica.

§ 3º. É vedada a participação da mesma pessoa como representante de pessoa jurídica e pessoa física.

§ 4º. Salvo se houver tempo disponível, observados os horários de início e término dos trabalhos, os interessados poderão se manifestar por apenas uma vez na audiência.

Pré-inscrição.

ARTIGO 5º. Será facultada a realização de pré-inscrição para manifestação até as 18 horas do dia 13-09-2015, por meio eletrônico, com envio de e-mail para pjeldorado@mpsp.mp.br, contendo nome completo, documento de identificação com órgão emissor, telefone para contato, endereço eletrônico e, se for o caso, a pessoa jurídica a qual representa.

§ 1º Deverá ainda, na mensagem, identificar a categoria a que pertence, dentre as seguintes: * órgãos ou entidades governamentais; * movimentos sociais ou organizações não governamentais; * entidades acadêmicas ou de pesquisa; * conselhos de políticas públicas.

§ 2º Na mensagem eletrônica, deverá o interessado indicar, ainda, no assunto da mensagem eletrônica, o seguinte: "Audiência Pública – Iluminação Pública".

§ 3º Esta inscrição deverá ser ratificada pelo interessado até o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o início da sessão da audiência pública, no local do evento, e no dia escolhido para fala, por meio de assinatura na lista de presença.

§ 4º Poderá haver limitação em caso de número excessivo de inscrições.

§ 5º A comprovação da pré-inscrição, no caso de sua realização por e-mail, dar-se-á através de envio ao interessado/remetente de uma mensagem de confirmação. Se não recebida a mensagem de confirmação, o interessado deverá realizar outra tentativa de pré-inscrição, com o reenvio de e-mail, na forma do § 1º, ou a inscrição presencial na forma do artigo 4º, caput. A ausência ou deficiência de regular identificação, na forma do § 1º, implicará no cancelamento da pré-inscrição.

CAPÍTULO II

DO LOCAL E DATA DA AUDIÊNCIA; DO PROCEDIMENTO.

ARTIGO 6º. A Audiência Pública será realizada no dia **15-09-2015, no auditório do Prédio da Câmara dos Vereadores de Eldorado, localizado na Rua Trajano Carneiro, 40, Centro de Eldorado/SP, com início às 9 horas e previsão de término às 12 horas.**

ARTIGO 7º. A sessão terá livre acesso qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

ARTIGO 8º. A Audiência Pública será realizada na forma de (a) exposição de especialistas convidados, (b) exposição de entidades convidadas pela organização do evento e (c) manifestações orais de interessados inscritos, observado o que estabelece o presente edital, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que os presentes no local do evento autorizam o Ministério Público a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique em quaisquer ônus.

ARTIGO 9º. A audiência será presidida por representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo que, após a leitura objetiva do sumário dos procedimentos e dos objetos da sessão, bem como da exposição dos Especialistas convidados, abrirão as discussões com os interessados presentes.

ARTIGO 10. Da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar da sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, passando a integrar os autos dos inquéritos civis ou procedimentos que a originaram.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos presidentes dos trabalhos durante a Audiência.

ARTIGO 11. Concluídas as exposições e as intervenções, os Presidentes darão por concluída a Audiência Pública, podendo fazer a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ata será subscrita pelos Presidentes da Sessão, seu(s) Secretário(s) e quaisquer participantes que a desejem subscrever.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

ARTIGO 12. A este edital será conferida ampla publicidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Eldorado/SP, 03-08-2015.

nº 414/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições

publica, por extrato, o Termo de Cooperação Técnica 017/2015-MPS.

Protocolado 415.578/2015.

Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo e Associação Brasileira de Psiquiatria .

Objeto: Estabelecer a cooperação mútua entre as instituições partícipes, visando a fiscalização e a promoção de medidas para a adequada prestação das ações e serviços de saúde mental e o respeito aos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, nas suas respectivas áreas de atuação.

Data da assinatura: 07-08-2015.

Prazo: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

nº 415/2014 PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (**Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Idoso**) e por solicitação da **Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital – área do idoso AVISA** que a representação encaminhada pelo Disque Direitos Humanos, no dia 21/05/15, relatando que idosos são negligenciados por médicos do Hospital Santa Maggiore (Autos 36.0725.0000743/2015-59), onde ocorrem vários óbitos de idosos diariamente e a prática paliativa é comum, foi indeferida, ficando eventuais interessados intimados de que no prazo de